DECRETO Nº 052, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a execução de obra de reforma estrutural no prédio da Câmara Municipal, que inclui substituição de janelas e pisos;

Considerando que a execução da obra é incompatível com a realização dos trabalhos administrativos e legislativos internos presenciais, especialmente no plenário da Câmara;

Considerando que a produtividade e a eficiência do serviço público não podem ser prejudicadas com as obras em curso;

D E C R E T A

Art. 1º. Trabalho home office aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no período de 21 a 30 de outubro de 2025, sem prejuízo dos vencimentos;

Art. 2º. Fica mantido o ponto facultativo do dia 31/10/2025 pelo dia do servidor público (período integral), conforme Decreto nº. 051/2025;

Art. 3º. Ficam suspensos durante o período mencionado no art. 1º as sessões ordinárias e demais atos legislativos, bem como todos os prazos dos processos legislativos em andamento e a realização de novos protocolos;

Art. 4º. Retorna-se o trabalho presencial no dia 03 de novembro de 2025.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

@camarabeltrao
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2025.

Cidney Barbiero Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 052, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a execução de obra de reforma estrutural no prédio da Câmara Municipal, que inclui substituição de janelas e pisos;
Considerando que a execução da obra é incompatível com a realização dos trabalhos administrativos e legislativos internos presenciais, especialmente no plenário da Câmara;
Considerando que a produtividade e a eficiência do serviço público não podem ser prejudicadas com as obras em curso;

D E C R E T A

Art. 1º. Trabalho home office aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no período de 21 a 30 de outubro de 2025, sem prejuízo dos vencimentos;
Art. 2º. Fica mantido o ponto facultativo do dia 31/10/2025 pelo dia do servidor público (período integral), conforme Decreto nº. 051/2025;
Art. 3º. Ficam suspensos durante o período mencionado no art. 1º as sessões ordinárias e demais atos legislativos, bem como todos os prazos dos processos legislativos em andamento e a realização de novos protocolos;
Art. 4º. Retorna-se o trabalho presencial no dia 03 de novembro de 2025.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2025.

Cidney Barbiero Filho
PRESIDENTE

Publicado por:
CLAITON CHARLES COMIM
Código identificador: D5014L002FD